



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 132/2015/06-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2015.

CHAMADA DEPOIMENTO DO PARECIS MT

19-JUL-2015-19:00:20Z/412

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento nº 423/2015, 424/2015 e 425/2015. Sessão 01.06.2015.

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Esportes e Lazer, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 423/2015, **requerendo ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, quais as providências tomadas nas construções de lóculos (gavetas) no Cemitério Municipal**, informamos que já esta sendo executado um estudo da viabilidade de implantação dos lóculos, bem como o custo benefício deste investimento. Considerando a necessidade atual, foram feitas visitas a outros Municípios que se utilizam deste sistema para verificar seu funcionamento e legalidade, bem como legislação necessária para sua implantação.

✓ Requerimento nº 424/2015, **requerendo ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quais as providências que estão sendo tomadas para a disponibilização de máquinas (trator, carreta, roçadeira) para o uso exclusivo do Distrito de Marechal Rondon**, informamos que a Prefeitura esclarece que faz serviços rotineiros, em todas as áreas do Município, sendo que, para isso tem um maquinário que é utilizado de forma global, não sendo no momento possível dar exclusividade para o Distrito Marechal Rondon. Contudo, poderá trabalhar para ter esse recurso futuramente.

✓ Requerimento nº 425/2015, **requerendo que seja verificada a possibilidade da construção de praça esportiva na quadra 54 do Bairro Jardim Alvorada com recursos próprios, haja vista que o convênio com o Governo do Estado que faria essa construção foi cancelado**, informamos que o Governo Municipal também contingenciou recursos devido à queda na receita, o que dificulta no momento atender o pleito.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49